DECRETO Nº 3274, de 10 de maio de 2006

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA DISCUSSÃO E SUGESTÃO DE ASSUNTOS REFERENTES AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e,

CONSIDERANDO a necessidade crescente de análise da situação doTransporte Público Coletivo do Município de Sete Lagoas prestado por Concessão e Permissão;

CONSIDERANDO que os prestadores dos serviços de transporte público - Concessionários e Permissionários - buscam junto à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas o reajuste da tarifa;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0672.05.188375-5, que tramita perante a Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, que fixou, em sede de liminar, R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) a tarifa do transporte público coletivo e a decisão proferida nos autos do Mandado de Seguranças nº 0672.06.203180-8 que restabeleceu o acordo de escalonamento do reajuste; CONSIDERANDO o abaixo assinado de iniciativa popular encaminhado a este Município em 04/05/06 que demonstra o anseio da comunidade em reduzir o valor da tarifa, o qual faz parte integrante deste Decreto; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios mais apurados para a emissão do passe-livre instituído pela Lei nº 4.550 de 11 de junho de 1.992, que modifica a Lei nº 4.500 de 5 de março de 1.992 que "concede passe-livre aos deficientes físicos, mentais e visuais e às pessoas com idade superior a 65 anos, no transporte coletivo urbano e dá outras providências", DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente para Discussão e Sugestão de Assuntos Referentes ao Transporte Público Coletivo no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente para Discussão e Sugestão de Assuntos Referentes ao TransportePúblico Coletivo Municipal, sob a presidência da primeira:

I - representando o Prefeito Municipal:

a) Maria Aparecida França Canabrava
b) Antônio Garcia Maciel.

II - representando a Procuradoria Geral do Município:

a) Aldrin Melo da Matta.

III - representando a Câmara Municipal de Sete Lagoas:

a) Gilmar Rodrigues da Silveira;
b) Claudinei Dias da Silva;
c) Márcio Barbosa Guimarães Cotta;
d) Euro de Andrade Lanza.

IV - representando a Concessionária:

a) Celso Nepomuceno de Faria;
b) Mário Henriques Fernandes.

V - representando os Permissionários:

a) Marcelo Pires Rodrigues (membro efetivo);
b) Mário Messias (membro suplente).

Art. 3º Todo o assunto avaliado e discutido será remetido através de relatório para a deliberação do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos, preferencialmente, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado a critério do Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de maio de 2.006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal